



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade solicitante Secretaria de Infraestrutura	
Nome do responsável pela unidade Jairo Luiz Hofmann	Telefone / Ramal 49 3555-3343
Cargo/Função do responsável Secretário de Infraestrutura	E-mail adminfra@capinzal.sc.gov.br
Data: 01/04/2025	

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Definir o objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Objeto

Contratação de empresa especializada para executar pavimentação rígida em concreto da rua Tertulino Pedro da Silva com extensão de 113,79m (887,90m²), no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor R\$
1	01	un	Pavimentação rígida em concreto da rua Tertulino Pedro da Silva com extensão de 113,79m (887,90m ²), no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo.	R\$193.045,39

a) O objeto desta contratação não se trata de serviços contínuo, mas sim de escopo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, conforme cronograma de execução detalhado.

A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formada uma Ata de Registro de Preços?

☐ Sim ☒ Não

A área entende que para a aquisição/contratação deverá ser formalizado um Contrato?

☒ Sim ☐ Não, porque a entrega será integral em até 30 dias sem obrigações futuras ou o valor é inferior ao previsto do artigo 75, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, salvo fornecimento e serviço continuado.

Se houver contrato, qual o prazo de vigência? Caso a contratação seja superior a 12 meses, atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual (Art. 106, I da Lei 14.133/2021)

12 meses

Prorrogável? (Na hipótese de serviço e/ou fornecimentos (compras) contínuos, que são aqueles para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas - Art. 6º, XV da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

☒ Sim ☐ Não

Critério de reajuste: (Havendo ou não contrato, informar o índice de reajuste de preço – Lei 14.133/2021, Art. 25, § 7º – Padrão INPC, outros justificar.)

Por índice IPCA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificar o objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Item	Especificação (detalhamento das características)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Pavimentação rígida em concreto da rua Tertulino Pedro da Silva com extensão de 113,79m (887,90m²), no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo.	01	UN	R\$193.045,39	R\$193.045,39
TOTAL GERAL				R\$193.045,39	

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

Justificar a necessidade da contratação e o quantitativo solicitado. Fazer referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, se for o caso (Itens 2 e 5 do ETP).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto, inclusive manutenção e assistência técnica.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço, conforme cronograma de execução detalhado.

7. LOCAL DE ENTREGA (OU LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

Indicar os locais de entrega dos objetos e as regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

No local indicado no projeto.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os padrões mínimos de qualidade, incluindo exigência de amostra, laudo, apresentação de catálogo, prospecto do fabricante, admissão de subcontratação, garantia da contratação, critérios de sustentabilidade.
(Item 4 do ETP)

ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

Todas as características referentes a execução técnica da obra estão descritas no memorial descritivo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

ÁREA REQUISITANTE

A secretaria/setor requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as normas descritas no Art. 15 da Lei 14.133/21.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever deveres do contratado e do contratante. Definir como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

☐ Obrigações padrões exigidas pela administração;

☐ Obrigações padrões e ...

☒ As obrigações que descrevo:

Condições de execução

O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 do Código Civil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto/ serviço.

A assinatura do contrato será condicionada à entrega de garantia de execução da obra, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da homologação, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela obtenção de todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra, incluindo a licença ambiental, quando aplicável.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada.

Gestor do Contrato: Paulo Ronaldo Wames	Fiscal Do Contrato: Luana de Paula
Gestor do Contrato Substituto 	Fiscal Substituto

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Especificar a garantia exigida e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Garantias que segue no Art. 5.11.2 da Lei 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O material/serviço será entregue/executado de que forma?

() Imediata e total, com pagamento único do valor total contratado/empenhado.

() Estimada, variando conforme a demanda/solicitação.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

() Parcelada, porém com valor total contratado determinado.

(X) Outros:

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fica designada como fiscal do contrato: Luana de Paula.

Fiscalização Administrativa:

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de gestão e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Fica designado como gestor do contrato: Paulo Ronaldo Wames.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme projeto e cronograma estabelecidos, garantindo que os serviços executados sejam aferidos de acordo com as etapas concluídas. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A emissão do relatório de medição será entregue à CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da medição.

DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente e, posteriormente, definitivamente.

O recebimento provisório será no prazo de até 15 (quinze) dias após a última medição e o definitivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do provisório.

O recebimento definitivo não escusa a Contratada da responsabilidade pela solidez da obra, bem como pela qualidade e segurança dos materiais e serviços utilizados para a execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Havendo a necessidade de intervenção na obra, decorrente da falta de qualidade dos materiais aplicados ou, ainda, de defeitos na execução, a mesma deverá ser realizada no prazo estipulado pela Administração, mediante cronograma de execução.

O prazo para que a Contratada se reúna com a Contratante e receba o cronograma de execução, será de 30 (trinta) dias após a realização da intimação;

Em casos de divergência com o projeto, a Contratada fica obrigada a efetuar quantas intervenções sejam necessárias para a correção das imperfeições decorrente dos materiais aplicados ou dos

serviços realizados;

A contagem dos prazos para a finalidade da garantia iniciará com o recebimento definitivo do objeto.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais contrato/obras.

Cabe aos fiscais de obra e contrato comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Descrever exigências de qualificação técnica, critério de julgamento da proposta e forma de seleção.

<i>Critério de julgamento (somente para Licitações):</i> (X) menor preço () maior desconto () melhor técnica ou conteúdo artístico () técnica e preço () maior lance () maior retorno econômico (maior desconto)	A contratação será: (X) por item () por lote () global Caso a contratação não seja por item, justificar a aglutinação: .
--	---

combinado como menor valor de mão-de-obra)

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$193.045,39 (Cento e noventa e três mil quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso Estadual 78,165%

06.001 - Secretaria de Infraestrutura

15.451.0120.1.022 - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas

152 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2.710.3210.0379.00 - SF EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Valor - 150.893,50

Recurso Municipal 21,835%

06.001 - Secretaria de Infraestrutura

15.451.0120.1.022 - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas

152 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - RECURSO ORDINÁRIO

Valor - 42.151,89

16. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Indicar o item do PCA correspondente a esta aquisição/contratação. Caso não esteja prevista, justificar a necessidade de sua inclusão no plano.

☐ Foi previsto no PCA

☒ Não foi previsto, não existe Plano de Contratação Anual elaborado.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informar requisitos indispensáveis que não estejam contemplados nos itens anteriores.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei;

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da sessão.

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

Listar os documentos anexos como orçamentos, planilhas, imagens, tabela de multas, etc.

1. DFD em PDF assinado.
2. ETP em PDF assinado.
3. TR em PDF assinado.
4. DFD em Word.
5. ETP em Word.
6. TR em Word.
7. Projeto de pavimentação executado pela AMMOC

19. ASSINATURAS

Elaborado por:

Ciente e de acordo:

Antonio Carlos Mangolt

Jairo Luiz Hofmann